PUBLICADO



Jornal: <u>Q Bander nombe</u>
Edição: <u>296</u> PG: <u>09</u>
Data <u>30</u> 08 07 a08 04 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica

Lei N.º799/2007

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à Administração Direta e Indireta, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE	CÓDIGO	RECURSO	VALOR	ORGÃO
TRABALHO	ECONÔMICO			
1025-04.122.2501.2.006	3.1.90.34.00	Próprio	30.000,00	S.M.Fazenda
1040-10.122.4001.2.029	3.1.90.34.00	Próprio	15.000,00	F.M.Saúde
1060-08.244.7000.2.051	3.1.90.34.00	Próprio	10.000,00	FM.Assist.Social
2020-09.122.2002.2.075	3.1.90.34.00	Próprio	10.000,00	IPAM
TOTAL DE SUPLI	-			

Art. 2° - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	334	65.000,00
TOTAL DE SUPLEI	65.000,00			

- Art. 3º Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2007.
- Art. 4º As dotações orçamentárias não utilizadas retornarão a ficha que deu origem à anulação.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitø, em 26 de março de 2007.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA Prefeito Municipal